



# Programa de Compliance Público Estado de Goiás

## Estabelecimento do escopo, contexto e critérios

Abril de 2024

**SEINFRA**  
Secretaria de Estado  
da Infraestrutura



## HISTÓRICO DAS VERSÕES

| DATA          | VERSÃO | DESCRIÇÃO  | RESPONSÁVEL            |
|---------------|--------|--|------------------------|
| Abril de 2024 | 01     | Análise do contexto, definição do escopo e critérios para a implantação da Gestão de Riscos. | RIVAEEL AGUIAR PEREIRA |
|               |        |  |                        |
|               |        |  |                        |

## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO</b>  | <b>4</b>  |
| <b>2. DEFINIÇÃO DO ESCOPO</b>   | <b>4</b>  |
| <b>3. CONTEXTOS INTERNO E EXTERNO</b>   | <b>6</b>  |
| 3.1 Objetivos estratégicos da SEINFRA   | 7         |
| 3.1.1 Mapa Estratégico da SEINFRA   | 8         |
| 3.1.2 Escopo da Gestão de Riscos x Objetivos Estratégicos                       | 8         |
| 3.2 Partes interessadas internas e externas (Stakeholders)                      | 13        |
| 3.3 Principais legislações que regulam a Secretaria de Estado da Infraestrutura | 14        |
| 3.4 Quantitativo de servidores em cada área da SEINFRA                          | 15        |
| 3.8 Execução orçamentária e financeira por área da SEINFRA em 2023/2024         | 18        |
| 3.8 Análise de SWOT (ambientes interno e externo)                               | 22        |
| <b>4. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA A GESTÃO DE RISCOS</b>                        | <b>22</b> |
| 4.1 Critérios de probabilidade  | 23        |
| 4.2 Critérios de impacto  | 23        |
| 4.3 Matriz de nível de risco  | 24        |
| 4.4 Apetite a Risco e Tolerância a Risco  | 24        |
| <b>5. IDENTIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE</b>             | <b>26</b> |

## 1. INTRODUÇÃO

O Programa de Compliance Público, instituído pelo Decreto nº 9.406/2019, no âmbito do Poder Público do Estado de Goiás, é definido como o conjunto de procedimentos e estruturas destinados a assegurar a conformidade dos atos de gestão com padrões morais e legais, bem como garantir o alcance dos resultados das políticas públicas e a satisfação dos cidadãos, fomentando a Ética, a Transparência, a Responsabilização e a Gestão de Riscos.

Sendo assim, a Gestão de Riscos é um dos eixos do programa, e o presente documento tem como objetivo delimitar o escopo, conhecer o contexto e definir os critérios de riscos, de tal forma a personalizar o processo de Gestão de Riscos da Controladoria-Geral do Estado, o que garantirá uma avaliação de riscos eficaz e um tratamento apropriado para os riscos identificados.

A primeira etapa deste documento consiste em uma delimitação clara do escopo em que será implantada a Gestão de Riscos, considerando os objetivos estratégicos e operacionais e alinhá-los aos objetivos organizacionais.

Em seguida, será feita uma análise dos contextos interno e externo que afetam o alcance dos objetivos estratégicos da organização. Por fim, serão definidos os critérios que a Gestão de Riscos deverá seguir durante todo o processo.

## 2. DEFINIÇÃO DO ESCOPO

A Gestão de Riscos será implementada em todas as unidades administrativas (básicas e complementares) da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA) em 2023, elencadas no Decreto nº 10.2018/2023, e a seguir listadas:

| UNIDADES ADMINISTRATIVAS - DECRETO Nº 10.218/2023  |
|--|
| <b>1. Gabinete do Secretário</b>                   |
| 1.1 Chefia de Gabinete                             |
| 1.2 Comunicação Setorial                           |
| 1.3 Escritório de Projetos Setorial                |
| 1.4 Procuradoria Setorial                          |
| 1.5 Assessoria de Relações Institucionais          |
| 1.6 Assessoria de Avaliação e Controle Finalístico |
| 1.7 Gerência da Secretária-Geral                   |

|  |
|--|
| 1.8 Gerência de Assistência Policial Militar   |
| 1.9 Assessoria de Gestão Orçamentária do Fundeinfra  |
| 1.10 Assessoria de Captação de Recursos e Convênios  |
| 1.11 Assessoria Executiva de Relações Intergovernamentais                                    |
| 1.12 Assessoria de Concessões e Parcerias Público-Privadas                                   |
| <b>2. Superintendência de Licitações e Contratos</b>   |
| 2.1 Gerência de Compras Governamentais   |
| <b>3. Superintendência de Gestão Integrada</b>   |
| 3.1 Gerência de Planejamento e Finanças  |
| 3.2 Gerência de Desenvolvimento de Pessoas   |
| 3.3 Gerência de Contabilidade  |
| 3.4 Gerência de Apoio Administrativo e Logístico   |
| <b>4. Subsecretaria de Políticas Públicas para Obras e Saneamento</b>                        |
| <b>4.1 Superintendência de Planejamento de Obras Públicas</b>                                |
| 4.1.1 Gerência de Planejamento e Programação de Investimentos                                |
| 4.1.2 Gerência de Acompanhamento e Monitoramento de Investimentos                            |
| 4.1.3 Gerência de Planejamento dos Distritos Agroindustriais                                 |
| 4.1.4 Gerência de Política Aeroportuária   |
| <b>4.2 Superintendência de Planejamento do Fundo Estadual de Infraestrutura (Fundeinfra)</b> |
| 4.2.1 Gerência de Avaliação de Projetos  |
| 4.2.2 Gerência de Controle de Execução e Avaliação de Resultados                             |
| <b>4.3 Superintendência de Planejamento de Saneamento</b>                                    |
| 4.3.1 Gerência de Planejamento de Obras de Expansão  |
| 4.3.2 Gerência de Monitoramento de Contratos de Programas                                    |

|   |
|---|
| 4.3.3 Gerência de Monitoramento do Marco Legal e Universalização do Saneamento                |
| <b>4.4 Superintendência de Execução de Obras Públicas</b>                                     |
| 4.4.1 Gerência de Fiscalização Técnica e Administrativa                                       |
| 4.4.2 Gerência de Gestão e Acompanhamento de Obras  |
| 4.4.3 Gerência de Controle de Medições  |
| <b>5. Subsecretaria de Políticas Habitacionais, Parcerias e Inovação</b>                      |
| <b>5.1 Superintendência de Planejamento de Programas Habitacionais</b>                        |
| 5.1.2 Gerência de Análise de Viabilidade de Áreas para Implantação de Programas Habitacionais |
| 5.1.3 Gerência de Planejamento de Políticas Habitacionais                                     |
| 5.1.4 Gerência de Operação de Programas Habitacionais   |
| <b>5.2 Superintendência de Tecnologia e Inovação</b>  |
| 5.2.1 Gerência de Infraestrutura e Inteligência de Dados                                      |
| 5.2.2 Gerência de Sistemas e Inovação   |
| <b>6. Subsecretaria de Controle Interno e Compliance</b>                                      |
| <b>6.1 Superintendência de Governo Aberto e Participação Cidadã</b>                           |
| 6.1.1 Gerência de Governo Aberto  |
| 6.1.2 Gerência de Ouvidoria Setorial  |
| <b>6.2 Superintendência de Controle Interno e Correição</b>                                   |
| 6.2.1 Gerência de Inspeção  |
| 6.2.2 Gerência de Auditoria Interna   |

### 3. CONTEXTO INTERNO E EXTERNO

A Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA), órgão integrante da estrutura do Governo do Estado de Goiás, é responsável por “promover políticas públicas de infraestrutura, que resultem na melhoria da competitividade do Estado e da qualidade de vida.”

## 3.1 Objetivos estratégicos da SEINFRA

### 1. Governo do Estado e Sociedade

- Reduzir o déficit e promover proteção social habitacional;
- Deixar a infraestrutura dos modais de transportes de Goiás em condições de competitividade com os estados mais desenvolvidos do Brasil;
- Ampliar o saneamento básico para promover o desenvolvimento e a competitividade do Estado de Goiás;
- Fomentar o desenvolvimento de cidades do interior do Estado.

### 2. Apoio e Gestão

- Modernizar as práticas de gestão de pessoas;
- Otimizar os procedimentos e processos de trabalho, com foco em inovação;
- Implementar mecanismos de controle da execução física/financeira;
- Promover a integração das atividades e informações da SEINFRA com as jurisdicionadas;
- Implementar uma sistemática de priorização de obras de infraestrutura, levando-se em conta o impacto no desenvolvimento econômico e social do Estado;
- Promover a cultura de Compliance Público na área de infraestrutura do Estado de Goiás, com ações voltadas à Ética, Transparência, Responsabilização e Gestão de Riscos.

### 3. Processos Finalísticos

- Formular políticas públicas e estratégias inovadoras de habitação e regularização fundiária;
- Desenvolver a infraestrutura de transporte de maneira integrada, eficiente e sustentável;
- Promover e acompanhar a estruturação das três Microrregiões de Saneamento Básico (MSBs) instituídas no Estado de Goiás;
- Aprimorar o planejamento integrado das obras públicas com vistas ao desenvolvimento das cidades;
- Promover a expansão do saneamento;
- Promover a atratividade dos distritos agroindustriais existentes;
- Desconcentrar a implantação de distritos agroindustriais.

### 4. Orçamento e Finanças

- Viabilizar recursos provenientes do orçamento geral do Estado;
- Realizar parcerias público-privadas para o desenvolvimento da infraestrutura;
- Ampliar o saneamento básico para promover o desenvolvimento e a competitividade do Estado de Goiás;
- Promover a captação de recursos de terceiros.

### 5. Políticas Públicas

- Modernização dos modais de transportes;
- Universalização do saneamento básico;
- Expansão dos distritos agroindustriais;
- Desburocratização da execução das obras públicas;
- Modernização da gestão.

### 3.1.1 Mapa Estratégico da SEINFRA



### 3.1.2 ESCOPO DA GESTÃO DE RISCOS X OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

| ESCOPO DE GESTÃO DE RISCOS X OBJETIVOS ESTRATÉGICOS - ABRIL 2024 |   |
|--|---|
| ÁREA   | OBJETIVOS ESTRATÉGICO   |
| <b>1. Gabinete do Secretário</b>                                 | 1 - Implementar uma sistemática de priorização de obras de infraestrutura, levando-se em conta o impacto no desenvolvimento econômico e social do Estado.   |
| 1.1 Chefia de Gabinete   | 1 - Promover a cultura do Compliance Público na área de infraestrutura do Estado de Goiás, com ações voltadas à Ética, Transparência, Responsabilização e Gestão de Riscos.<br>2 - Otimizar os procedimentos e processos de trabalho, com foco em inovação. |



|  |  |
|--|--|
| 1.2 Comunicação Setorial                                   | <p>1 - Tornar público, de forma efetiva e bem integrada, as ações da SEINFRA e de suas jurisdicionadas.</p> <p>2 - Desenvolver e implementar uma estratégia de comunicação integrada que promova a conscientização, fortaleça a imagem e amplie a visibilidade da SEINFRA, tanto interna quanto externamente, garantindo uma comunicação eficaz e alinhada aos objetivos organizacionais.</p> <p>3 - Implementar um processo de gestão de informações para garantir a precisão, completude e pontualidade de tudo o que for divulgado, fortalecendo a credibilidade da SEINFRA junto ao público externo.</p> |
| 1.3 Escritório de Projetos Setorial                        | <p>1 - Promover a integração das atividades e informações da SEINFRA com as jurisdicionadas.</p> <p>2 - Assegurar a gestão de projetos transparente e imparcial, minimizando conflitos de interesses.</p>  |
| 1.4 Procuradoria Setorial                                  | Otimizar os procedimentos e processos de trabalho, com foco em inovação.   |
| 1.5 Assessoria de Relações Institucionais                  | Promover a integração das atividades e informações da SEINFRA com as jurisdicionadas.  |
| 1.6 Assessoria de Avaliação e Controle Finalístico         | <p>1 - Promover a expansão do saneamento</p> <p>2 - Desconcentrar a implantação de distritos agroindustriais.</p>  |
| 1.7 Gerência da Secretária-Geral                           | <p>1 - Integrar as atividades e informações da SEINFRA com as jurisdicionadas.</p> <p>2 - Otimizar os procedimentos e processos de trabalho com foco na inovação.</p>  |
| 1.8 Gerência de Assistência Policial Militar               | <p>1 - Proteger a integridade física e da imagem da autoridade.</p> <p>2 - Proteger informações sigilosas das autoridades da Secretaria.</p>   |
| 1.9 Assessoria de Gestão Orçamentária do Fundeinfra        | 1 - Implementar mecanismos de controle da execução física/financeira.  |
| 1.10 Assessoria de Captação de Recursos e Convênios        | <p>1 - Viabilizar recursos provenientes do orçamento geral do Estado.</p> <p>2 - Promover a captação de recursos de terceiros.</p>   |
| 1.11 Assessoria Executiva de Relações Intergovernamentais  | 1 - Otimizar os procedimentos e processos de trabalho com foco em inovação.  |
| 1.12 Assessoria de Concessões e Parcerias Público-Privadas | 1 - Realizar parcerias público-privadas para o desenvolvimento da infraestrutura.  |
| <b>2. Superintendência de Licitações e Contratos</b>       | <p>1 - Implementar mecanismos de controle da execução física/financeira.</p> <p>2 - Otimizar os procedimentos e processos de trabalho com foco em inovação.</p>  |

|  |  |
|--|--|
| 2.1 Gerência de Compras Governamentais   | 1 - Implementar mecanismos de controle da execução física/financeira.  |
| <b>3. Superintendência de Gestão Integrada</b>   | 1 - Otimizar os procedimentos e processos de trabalho com foco em inovação.<br>2 - Modernizar as práticas de gestão de pessoas.  |
| 3.1 Gerência de Planejamento e Finanças  | 1 - Implementar mecanismos de controle da execução física/financeira.  |
| 3.2 Gerência de Desenvolvimento de Pessoas   | 1 - Modernizar as práticas de gestão de pessoas.   |
| 3.3 Gerência de Contabilidade  | 1 - Implementar mecanismos de controle da execução física/financeira.  |
| 3.4 Gerência de Apoio Administrativo e Logístico   | 1 - Otimizar os procedimentos e processos de trabalho com foco em inovação.  |
| <b>4. Subsecretaria de Políticas Públicas para Obras e Saneamento</b>                        | 1 - Deixar a infraestrutura dos modais de transportes de Goiás em condições de competitividade com os estados mais desenvolvidos do Brasil.<br>2 - Ampliar o saneamento básico para promover o desenvolvimento e a competitividade do Estado de Goiás. |
| <b>4.1 Superintendência de Planejamento de Obras Públicas</b>                                | 1 - Apoio técnico na análise e elaboração de documentos e projetos.  |
| 4.1.2 Gerência de Acompanhamento e Monitoramento de Investimentos                            | 1 - Estabelecer sistemática para captação de informações relativas à atuação das jurisdicionadas.<br>2 - Realizar a análise da previsão de entrega das obras financiadas pelo Fundeinfra.  |
| 4.1.3 Gerência de Planejamento dos Distritos Agroindustriais                                 | 1 - Apoio técnico na análise de projetos e documentos da jurisdicionada.<br>2 - Desenvolver estudo de viabilidade dos distritos agroindustriais.   |
| 4.1.4 Gerência de Política Aeroportuária   | 1 - Ampliar a oferta de voos regionais no Estado de Goiás.<br>2 - Desenvolver estudo de viabilidade para o Aeroporto de Cargas de Anápolis.  |
| <b>4.2 Superintendência de Planejamento do Fundo Estadual de Infraestrutura (Fundeinfra)</b> | 1 - Implementar uma sistemática de priorização de obras de infraestrutura levando-se em conta o impacto no desenvolvimento econômico e social do Estado.   |
| 4.2.1 Gerência de Avaliação de Projetos  | 1 - Implementar uma sistemática de priorização de obras de infraestrutura levando-se em conta o impacto no desenvolvimento econômico e social do Estado.   |
| 4.2.2 Gerência de Controle de Execução e Avaliação de Resultados                             | 1 - Implementar uma sistemática de priorização de obras de infraestrutura levando-se em conta o impacto no desenvolvimento econômico e social do Estado.   |

|  |   |
|--|---|
| <b>4.3 Superintendência de Planejamento de Saneamento</b>                      | 1 - Implementar uma sistemática de priorização de obras de infraestrutura levando-se em conta o impacto no desenvolvimento econômico e social do Estado.  |
| 4.3.1 Gerência de Planejamento de Obras de Expansão                            | 1 - Acompanhamento e fiscalização das obras de expansão de saneamento no Estado de Goiás.   |
| 4.3.2 Gerência de Monitoramento de Contratos de Programas                      | 1 - Universalização do saneamento básico.   |
| 4.3.3 Gerência de Monitoramento do Marco Legal e Universalização do Saneamento | 1 - Promover a expansão do saneamento para atingir a universalização.   |
| <b>4.4 Superintendência de Execução de Obras Públicas</b>                      | <p>1 - Deixar a infraestrutura dos modais de transportes de Goiás em condições de competitividade com os estados mais desenvolvidos do Brasil.</p> <p>2 - Fomentar o desenvolvimento de cidades do interior do Estado.</p> <p>3 - Aprimorar o planejamento integrado das obras públicas com vistas ao desenvolvimento das cidades.</p> <p>4 - Otimizar os procedimentos e processos de trabalho com foco em inovação.</p> <p>5 - Implementar mecanismos de controle da execução física/financeira.</p> <p>6 - Promover a captação de recursos de terceiros.</p> |
| 4.4.1 Gerência de Fiscalização Técnica e Administrativa                        | <p>1 - Fomentar o desenvolvimento de cidades do interior do Estado.</p> <p>2 - Otimizar os procedimentos e processos de trabalho com foco em inovação.</p>  |
| 4.4.2 Gerência de Gestão e Acompanhamento de Obras                             | <p>1 - Deixar a infraestrutura dos modais de transportes de Goiás em condições de competitividade com os estados mais desenvolvidos do Brasil.</p> <p>2 - Fomentar o desenvolvimento de cidades do interior do Estado.</p> <p>3 - Aprimorar o planejamento integrado das obras públicas com vistas ao desenvolvimento das cidades.</p> <p>4 - Otimizar os procedimentos e processos de trabalho com foco em inovação.</p> <p>5 - Implementar mecanismos de controle da execução física/financeira.</p> <p>6 - Promover a captação de recursos de terceiros.</p> |

|   |  |
|---|--|
| 4.4.3 Gerência de Controle de Medições  | <p>1 - Fomentar o desenvolvimento de cidades do interior do Estado.</p> <p>2 - Otimizar os procedimentos e processos de trabalho com foco em inovação.</p> <p>3 - Implementar mecanismos de controle da execução física/financeira.</p>  |
| <b>5. Subsecretaria de Políticas Habitacionais, Parcerias e Inovação</b>                      | 1 - Redução do déficit habitacional.   |
| <b>5.1 Superintendência de Planejamento de Programas Habitacionais</b>                        | 1 - Redução do déficit habitacional.   |
| 5.1.2 Gerência de Análise de Viabilidade de Áreas para Implantação de Programas Habitacionais | 1 - Redução do déficit habitacional.   |
| 5.1.3 Gerência de Planejamento de Políticas Habitacionais                                     | 1 - Redução do déficit habitacional.   |
| 5.1.4 Gerência de Operação de Programas Habitacionais   | 1 - Redução do déficit habitacional.   |
| <b>5.2 Superintendência de Tecnologia e Inovação</b>  | 1 - Otimizar os procedimentos e processos de trabalho com foco em inovação.  |
| 5.2.1 Gerência de Infraestrutura e Inteligência de Dados                                      | <p>1 - Otimizar os procedimentos e processos de trabalho, com foco em inovação.</p> <p>2 - Promover a integração das atividades e informações da SEINFRA com as jurisdicionadas.</p>   |
| 5.2.2 Gerência de Sistemas e Inovação   | 1 - Otimizar os procedimentos e processos de trabalho, com foco em inovação.   |
| <b>6. Subsecretaria de Controle Interno e Compliance</b>                                      | <p>1 - Fortalecer a governança e a transparência.</p> <p>2 - Prevenir a corrupção e fraude.</p> <p>3 - Melhorar a participação cidadã.</p> <p>4 - Qualificar a participação e o controle social.</p>   |
| <b>6.1 Superintendência de Governo Aberto e Participação Cidadã</b>                           | <p>1 - Promover a cultura de Compliance Público na área de infraestrutura do Estado de Goiás, com ações voltadas à Ética, Transparência, Responsabilização e Gestão de Riscos (Planejamento Estratégico SEINFRA).</p> <p>2 - Implementar uma sistemática de priorização de obras de infraestrutura levando-se em conta o impacto no desenvolvimento econômico e social do Estado (Planejamento Estratégico SEINFRA).</p> |
| 6.2.1 Gerência de Inspeção  | 1 - Promover a cultura de Compliance Público na área da infraestrutura do Estado de Goiás, com ações voltadas à Ética, Transparência, Responsabilização e Gestão de Riscos.  |

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| 6.2.2 Gerência de Auditoria Interna | 1 - Promover a cultura de Compliance Público na área de infraestrutura do Estado de Goiás, com ações voltadas à Ética, Transparência, Responsabilização e Gestão de Riscos. |
|-------------------------------------|---|

### 3.2 PARTES INTERESSADAS INTERNAS E EXTERNAS (STAKEHOLDERS)

| STAKEHOLDERS   | TIPO<br>(INTERNO OU EXTERNO) | GRAU DE INFLUÊNCIA/<br>INTERESSE*  |
|--|------------------------------|--|
| Governador   | Externo                      | Controla as entregas.<br>Deve ser informado.   |
| Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado              | Externo                      | Pode ser consultado.<br>Parceiro no desenvolvimento das ações.<br>Pode ser informado.                          |
| Secretário SEINFRA   | Interno                      | Deve ser consultado.<br>Parceiro no desenvolvimento das ações.<br>Controla as entregas.<br>Deve ser informado. |
| Subsecretário de Políticas Públicas para Obras e Saneamento    | Interno                      | Deve ser consultado.<br>Parceiro no desenvolvimento das ações.<br>Controla as entregas.                        |
| Subsecretário de Políticas de Habitação e Gestão da Informação | Interno                      | Deve ser consultado.<br>Parceiro no desenvolvimento das ações.<br>Controla as entregas.                        |
| Subsecretário de Controle Interno e Compliance                 | Interno                      | Deve ser consultado.<br>Parceiro no desenvolvimento das ações.<br>Controla as entregas.                        |
| Superintendente de Gestão Integrada                            | Interno                      | Parceiro no desenvolvimento das ações.   |
| Goinfra  | Externo                      | Parceiro no desenvolvimento das ações.   |
| Agehab   | Externo                      | Parceiro no desenvolvimento das ações.   |
| Codego   | Externo                      | Parceiro no desenvolvimento das ações.   |

|                              |         |  |
|------------------------------|---------|--|
| Saneago                      | Externo | Parceiro no desenvolvimento das ações. |
| Tribunal de Contas do Estado | Externo | Deve ser informado.                    |
| Tribunal de Contas do Estado | Externo | Acompanha as entregas.                 |

### 3.3 PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES QUE REGULAM A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

- Lei nº 21.792, de fevereiro de 2023, que criou a SEINFRA.
- Leis nº 22.447, de 7 de dezembro de 2023, altera as Leis nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo e dá outras providências; nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, e dá outras providências; e nº 19.020, de 30 de setembro de 2015, que ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Tocantins e o Distrito Federal, para a constituição de consórcio interestadual destinado a promover o desenvolvimento da Região do Brasil Central; e dá outras providências.
- Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, que regulamenta a organização administrativa básica da SEINFRA
- Decreto nº 10.219, de 16 de fevereiro de 2023, regulamenta a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo e dá outras providências.
- Decreto nº 10.267, de 30 de maio de 2023, altera o Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo e dá outras providências.
- Portaria nº 16, de 3 de maio de 2023, que Institui o Comitê Setorial do Programa de Compliance Público da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA e dá outras providências.
- Portaria nº 17, de 03 de maio de 2023, dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA e dá outras providências.
- Portaria nº 18, de 3 de maio de 2023, institui a Secretaria Executiva do Comitê Setorial do Programa de Compliance Público na Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA.
- Portaria nº 168, de 17 de outubro de 2023, altera a Portaria nº 018, de 03 de maio de 2023,

conferindo nova composição à Secretaria Executiva do Comitê Setorial do Programa de Compliance Público na Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA.

- Portaria nº 233, de 28 de dezembro de 2023, institui a Política de Comunicação da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA.
- Portaria nº 52, de 13 de março de 2024, alterou a Portaria nº 16/2023, conferindo nova composição ao Comitê Setorial de Compliance.
- Portaria nº 53, de 13 de março de 2024, que alterou a Portaria nº 168/2023, conferindo nova composição ao Escritório de Compliance.
- Plano de Comunicação - Eixo Gestão de Riscos, disponível no site da SEINFRA.

### 3.4 QUANTITATIVO DE SERVIDORES EM CADA ÁREA DA SEINFRA

| NOME DA ÁREA  | Nº EFETIVOS | Nº COMISSIIONADOS | Nº TERCEIRIZADOS | Nº ESTAGIÁRIOS | Nº APRENDIZ DO FUTURO | TOTAL / ÁREA |
|---|-------------|-------------------|------------------|----------------|-----------------------|--------------|
| 1 - Gabinete do Secretário                          | 1           | 3                 |                  |                |                       | 4            |
| 2 - Chefia de Gabinete                              | 1           | 3                 |                  |                |                       | 4            |
| 3 - Assessoria de Gestão Orçamentária do Fundeinfra | 1           | 0                 |                  |                |                       | 1            |
| 4 - Superintendência de Licitações e Contratos      | 1           | 0                 |                  |                |                       | 1            |
| 5 - Comunicação Setorial                            | 1           | 10                |                  |                |                       | 11           |
| 6 - Escritório de Projetos Setorial                 | 1           | 1                 |                  |                |                       | 2            |
| 7 - Procuradoria Setorial                           | 1           | 2                 |                  |                |                       | 3            |
| 8 - Assessoria de Relações Institucionais           | 0           | 1                 |                  |                |                       | 1            |
| 9 - Assessoria de Avaliação e Controle Finalístico  | 0           | 1                 |                  |                |                       | 1            |
| 10 - Gerência da Secretaria-Geral                   | 1           | 3                 |                  |                |                       | 4            |
| 11 - Gerência de Assistência Policial Militar       | 1           | 0                 |                  |                |                       | 1            |
| 12 - Superintendência de Gestão Integrada           | 1           | 1                 |                  |                |                       | 2            |
| 13 - Gerência de Planejamento e Finanças            | 2           | 3                 |                  |                |                       | 5            |
| 14 - Gerência de Desenvolvimento de Pessoas         | 3           | 3                 |                  |                |                       | 6            |
| 15 - Gerência de Contabilidade                      | 1           | 0                 |                  |                |                       | 1            |
| 16 - Gerência de Compras Governamentais             | 2           | 1                 |                  |                |                       | 3            |
| 17 - Gerência de Apoio Administrativo e Logístico   | 3           | 9                 |                  |                |                       | 12           |

|  |   |   |  |  |  |   |
|--|---|---|--|--|--|---|
| 18 - Subsecretaria de Políticas Públicas para Obras e Saneamento                             | 1 | 2 |  |  |  | 3 |
| 19 - Superintendência de Planejamento de Obras Públicas                                      | 2 | 0 |  |  |  | 2 |
| 20 - Gerência de Planejamento e Programação de Investimentos                                 | 3 | 0 |  |  |  | 3 |
| 21 - Gerência de Acompanhamento e Monitoramento de Investimentos                             | 4 | 1 |  |  |  | 5 |
| 22 - Gerência de Distritos Agroindustriais   | 1 | 3 |  |  |  | 4 |
| 23 - Gerência de Política Aeroportuária  | 0 | 2 |  |  |  | 2 |
| 24 - Superintendência de Planejamento do Fundo Estadual de Infraestrutura (Fundefra)         | 1 | 2 |  |  |  | 3 |
| 25 - Gerência de Avaliação de Projetos   | 1 | 1 |  |  |  | 2 |
| 26 - Gerência de Controle de Execução e Avaliação de Resultados                              | 1 | 1 |  |  |  | 2 |
| 27 - Superintendência de Planejamento de Saneamento  | 0 | 1 |  |  |  | 1 |
| 28 - Gerência de Planejamento de Obras de Expansão   | 0 | 2 |  |  |  | 2 |
| 29 - Gerência de Monitoramento de Contratos de Programas                                     | 0 | 1 |  |  |  | 1 |
| 30 - Gerência de Monitoramento do Marco Legal e Universalização do Saneamento                | 0 | 2 |  |  |  | 2 |
| 31 - Subsecretaria de Políticas Habitacionais, Parcerias e Inovação                          | 2 | 4 |  |  |  | 6 |
| 32 - Superintendência de Planejamento de Programas Habitacionais                             | 1 | 2 |  |  |  | 3 |
| 33 - Gerência de Análise de Viabilidade de Áreas para Implantação de Programas Habitacionais | 0 | 1 |  |  |  | 1 |
| 34 - Gerência de Planejamento de Políticas Habitacionais                                     | 1 | 2 |  |  |  | 3 |
| 35 - Gerência de Operação de Programas Habitacionais   | 0 | 0 |  |  |  | 0 |
| 36 - Superintendência de Tecnologia e Inovação   | 2 | 1 |  |  |  | 3 |



|   |    |    |  |  |  |     |
|---|----|----|--|--|--|-----|
| 37 - Gerência de Infraestrutura e Inteligência de Dados       | 1  | 0  |  |  |  | 1   |
| 38 - Gerência de Sistemas e Inovação                          | 1  | 0  |  |  |  | 1   |
| 39 - Subsecretaria de Controle Interno e Compliance           | 1  | 1  |  |  |  | 1   |
| 40 - Superintendência de Governo Aberto e Participação Cidadã | 1  | 0  |  |  |  | 1   |
| 41 - Gerência de Governo Aberto                               | 0  | 2  |  |  |  | 2   |
| 42 - Gerência de Ouvidoria Setorial                           | 2  | 0  |  |  |  | 2   |
| 43 - Superintendência de Controle Interno e Correição         | 1  | 0  |  |  |  | 1   |
| 44 - Gerência de Inspeção                                     | 1  | 1  |  |  |  | 1   |
| 45 - Gerência de Auditoria Interna                            | 1  | 1  |  |  |  | 1   |
| 46- Assessoria de Captação de Recursos e Convênios            | 0  | 2  |  |  |  | 2   |
| 46 - Assessoria de Captação de Recursos e Convênios           | 0  | 2  |  |  |  | 2   |
| 47 - Assessoria de Concessões e Parcerias Público-Privadas    | 0  | 1  |  |  |  | 1   |
| 48 - Assessoria Executiva de Relações Intergovernamentais     | 0  | 1  |  |  |  | 1   |
| 49 - Gerência de Controle e Medições                          | 1  | 0  |  |  |  | 1   |
| 50 - Gerência de Fiscalização Técnica e Administrativa        | 0  | 1  |  |  |  | 1   |
| 51 - Superintendência de Execução de Obras Públicas           | 0  | 0  |  |  |  | 0   |
| 52 - Gerência de Gestão e Acompanhamento de Obras             | 0  | 0  |  |  |  | 0   |
| 53 - Gerência de Controle de Medições                         | 0  | 0  |  |  |  | 0   |
| Total   | 52 | 79 |  |  |  | 131 |

Fonte: Sistema RH-net do Estado de Goiás. REF: Março/2024

### 3:8 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA POR ÁREA DA SEINFRA EM 2023/2024

A execução orçamentária e financeira por área da SEINFRA está disponível no site Goiás Transparente, acesso SEINFRA ou FUNDEINFRA, “Unidade Orçamentária Gabinete do Secretário 4301 e FUNDEINFRA 4350”.

| 4301 - SEINFRA |   |  |  |                   |                        |                         |
|----------------|---|--|--|-------------------|------------------------|-------------------------|
| SEQUENCIAL     | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DESCRIÇÃO)        | PROGRAMA (NOME)  | AÇÃO (NOME)  | VALOR AUTORIZAÇÃO | VALOR SALDO DO EMPENHO | VALOR SALDO LIQUIDADADO |
| 20.234.301.001 | 2023.4301.04.122.4100.41<br>44.01.15000100.90 | ENCARGOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS | FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS  | 15.438.009,25     | 15.236.872,50          | 15.236.872,50           |
| 20.234.301.002 | 2023.4301.04.122.4100.41<br>44.01.15000100.91 | ENCARGOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS | FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS  | 1.826.304,16      | 1.826.304,16           | 1.826.304,16            |
| 20.234.301.003 | 2023.4301.04.122.4100.41<br>44.03.15000100.90 | ENCARGOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS | FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS  | 20.000,00         | 841                    | 841                     |
| 20.234.301.004 | 2023.4301.04.122.4100.41<br>45.03.15000100.90 | ENCARGOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS | FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS - BENEFÍCIOS, AUXÍLIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO         | 819.078,35        | 793.032,19             | 793.032,19              |
| 20.234.301.005 | 2023.4301.04.122.4100.41<br>45.03.15000100.90 | GESTÃO E MANUTENÇÃO                                    | GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES   | 1.000.000,00      | 607.477,30             | 600.809,37              |
| 20.234.301.006 | 2023.4301.04.122.4200.4<br>243.04.15000100.90 | GESTÃO E MANUTENÇÃO                                    | GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES   | 272.785,44        | 10.000,00              | 10.000,00               |
| 20.234.301.007 | 2023.4301.28.846.0100.71<br>19.01.15000100.90 | ENCARGOS ESPECIAIS                                     | PAGAMENTO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV  | 50.000,00         | 7.904,28               | 7.904,28                |
| 20.234.301.008 | 2023.4301.28.846.0100.71<br>19.03.15000100.90 | ENCARGOS ESPECIAIS                                     | PAGAMENTO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV  | 50.000,00         |                        |                         |
| 20.234.301.009 | 2023.4301.04.122.4100.41<br>44.03.15000100.91 | ENCARGOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS | FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS  | 20.000,00         | 15.179,01              | 15.179,01               |
| 20.234.301.010 | 2023.4301.04.122.4200.4<br>243.03.25000100.90 | GESTÃO E MANUTENÇÃO                                    | GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES   | 1.900.000,00      | 414.756,93             | 135.715,54              |
| 20.234.301.011 | 2023.4301.04.122.4200.4<br>243.04.25000100.90 | GESTÃO E MANUTENÇÃO                                    | GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES   | 2.200.000,00      | 1.562.520,32           | 1.379.920,32            |
| 20.234.301.012 | 2023.4301.26.782.1041.23<br>23.04.17060002.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO E DO TURISMO                         | IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE  | 3.000.000,00      |                        |                         |
| 20.244.301.001 | 2024.4301.04.122.4100.41<br>44.01.15000100.90 | ENCARGOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS | FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS  | 23.352.000,00     | 4.778.771,19           | 3.662.134,29            |
| 20.244.301.002 | 2024.4301.04.122.4100.41<br>44.01.15000100.91 | ENCARGOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS | FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS  | 1.096.000,00      | 393.222,78             | 393.222,78              |
| 20.244.301.003 | 2024.4301.04.122.4100.41<br>44.03.15000100.90 | ENCARGOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS | FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS  | 10.000,00         | 542,06                 | 542,06                  |
| 20.244.301.004 | 2024.4301.04.122.4100.41<br>44.03.15000100.91 | ENCARGOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS | FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS  | 10.000,00         | 5.663,52               | 5.663,52                |
| 20.244.301.005 | 2024.4301.04.122.4100.41<br>45.03.15000100.90 | ENCARGOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS | FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS - BENEFÍCIOS, AUXÍLIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO         | 1.131.000,00      | 193.895,45             | 187.415,45              |
| 20.244.301.006 | 2024.4301.04.122.4200.4<br>243.03.15000100.90 | GESTÃO E MANUTENÇÃO                                    | GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES   | 6.207.000,00      | 1.655.799,47           | 224.504,00              |
| 20.244.301.007 | 2024.4301.04.122.4200.4<br>243.04.15000100.90 | GESTÃO E MANUTENÇÃO                                    | GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES   | 2.290.000,00      | 1.004.985,00           | 150.334,80              |
| 20.244.301.008 | 2024.4301.15.451.1055.32<br>90.04.15000100.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO                                      | CESSÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS | 10.000,00         |                        |                         |

|                |   |   |  |           |  |  |
|----------------|---|---|--|-----------|--|--|
| 20.244.301.009 | 2024.4301.15.451.1055.33<br>03.04.15000100.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO                       | EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAIS  | 10.000,00 |  |  |
| 20.244.301.010 | 2024.4301.15.451.1055.33<br>22.03.15000100.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO                       | REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS                                  | 10.000,00 |  |  |
| 20.244.301.011 | 2024.4301.16.482.1032.32<br>97.04.15000100.90 | MORADIA COMO BASE DA CIDADANIA          | ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL - EVTEA PARA PROJETOS DE HABITAÇÃO         | 10.000,00 |  |  |
| 20.244.301.012 | 2024.4301.16.482.1032.33<br>04.04.15000100.90 | MORADIA COMO BASE DA CIDADANIA          | EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL                       | 10.000,00 |  |  |
| 20.244.301.013 | 2024.4301.16.482.1032.33<br>05.04.15000100.90 | MORADIA COMO BASE DA CIDADANIA          | EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE LOTEAMENTO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL                           | 10.000,00 |  |  |
| 20.244.301.014 | 2024.4301.16.482.1032.33<br>06.03.15000100.90 | MORADIA COMO BASE DA CIDADANIA          | FORMULAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS DIRECIONADOS ÀS NECESSIDADES DOS GRUPOS VULNERÁVEIS                      | 20.000,00 |  |  |
| 20.244.301.015 | 2024.4301.17.511.1050.329<br>8.04.15000100.90 | SANEAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL - EVTEA PARA PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO | 10.000,00 |  |  |
| 20.244.301.016 | 2024.4301.17.511.1050.331<br>2.04.15000100.90 | SANEAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO EM ÁREAS RURAIS  | 10.000,00 |  |  |
| 20.244.301.017 | 2024.4301.17.512.1050.253<br>5.03.15000100.90 | SANEAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DOMICILIARES DE ÁGUA  | 10.000,00 |  |  |
| 20.244.301.018 | 2024.4301.17.512.1050.332<br>0.03.15000100.90 | SANEAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | PROMOVER ESTUDOS DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP) PARA A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO              | 10.000,00 |  |  |
| 20.244.301.019 | 2024.4301.26.695.1055.33<br>21.04.15000100.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO                       | REALIZAÇÃO DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA  | 10.000,00 |  |  |
| 20.244.301.020 | 2024.4301.26.782.1055.32<br>95.04.15000100.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO                       | ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL - EVTEA EM DISTRITOS AGROINDUSTRIAIS       | 10.000,00 |  |  |
| 20.244.301.021 | 2024.4301.26.782.1055.32<br>96.04.15000100.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO                       | ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL - EVTEA PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES | 10.000,00 |  |  |
| 20.244.301.022 | 2024.4301.26.782.1055.33<br>10.04.15000100.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO                       | IMPLANTAÇÃO DE BALANÇAS RODOVIÁRIAS PARA PESAGEM DE VEÍCULOS DE CARGA  | 10.000,00 |  |  |
| 20.244.301.023 | 2024.4301.26.782.1055.33<br>11.04.15000100.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO                       | IMPLANTAÇÃO DE NOVOS DISTRITOS AGROINDUSTRIAIS   | 10.000,00 |  |  |
| 20.244.301.024 | 2024.4301.26.782.1055.33<br>19.03.15000100.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO                       | PROMOÇÃO DA ATRATIVIDADE DOS DISTRITOS AGROINDUSTRIAIS   | 10.000,00 |  |  |

|                |   |                                |  |                   |                   |                   |
|----------------|---|--------------------------------|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| 20.244.301.025 | 2024.4301.28.846.0100.71<br>19.01.15000100.90 | ENCARGOS ESPECIAIS             | PAGAMENTO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV                                    | 50.000,00         |                   |                   |
| 20.244.301.026 | 2024.4301.28.846.0100.71<br>19.03.15000100.90 | ENCARGOS ESPECIAIS             | PAGAMENTO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV                                    | 10.000,00         |                   |                   |
| 20.244.301.027 | 2024.4301.28.846.0100.71<br>44.03.15000100.71 | ENCARGOS ESPECIAIS             | CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BRC | 1.000.000,00      | 950.000,00        | 0                 |
| 20.244.301.028 | 2024.4301.26.782.1041.23<br>23.04.27060002.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO E DO TURISMO | IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE  | 3.000.000,00      | 2.731.637,29      | 0                 |
| 20.244.301.029 | 2024.4301.04.122.4200.4<br>243.03.15000100.91 | GESTÃO E MANUTENÇÃO            | GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES   | 3.000,00          | 3.000,00          | 288,92            |
|                |   |                                | TOTAL  | R\$ 64.887.177,20 | R\$ 32.192.404,45 | R\$ 24.630.684,19 |

Dados extraídos do sistema SiofiNet, no dia 22/03/2024

| 4350 - FUNDEINFRA |   |                                 |   |                  |                        |                         |
|-------------------|---|---------------------------------|---|------------------|------------------------|-------------------------|
| SEQUENCIAL        | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DESCRIÇÃO)        | PROGRAMA (NOME)                 | AÇÃO (NOME)   | VALOR AUTORIZADO | VALOR SALDO DO EMPENHO | VALOR SALDO LIQUIDADADO |
| 20.234.350.001    | 2023.4350.28.846.0100.7<br>102.03.17992167.90 | ENCARGOS ESPECIAIS              | CONTRIBUIÇÕES AO PASEP  | 10.584.955,83    | 9.706.789,63           | 9.706.789,63            |
| 20.234.350.002    | 2023.4350.26.782.1041.31<br>44.04.17992167.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO E DO TURISMOS | DUPLICAÇÃO DA GO-174  | 55.157.206,14    | 2.500.000,00           | 0                       |
| 20.234.350.003    | 2023.4350.26.782.1041.31<br>45.04.17992167.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO E DO TURISMOS | PAVIMENTAÇÃO DA GO-309  | 44.692.382,07    |                        |                         |
| 20.234.350.004    | 2023.4350.26.782.1041.31<br>46.04.17992167.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO E DO TURISMOS | PAVIMENTAÇÃO DA GO-401  | 0                |                        |                         |
| 20.234.350.005    | 2023.4350.26.782.1041.23<br>21.04.17992167.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO E DO TURISMOS | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS  | 5.000.000,00     |                        |                         |
| 20.234.350.006    | 2023.4350.26.782.1041.23<br>22.04.17992167.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO E DO TURISMOS | PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS  | 25.950.751,31    | 25.780.368,96          | 24.759.518,66           |
| 20.234.350.007    | 2023.4350.26.782.1041.23<br>23.04.17992167.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO E DO TURISMOS | IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE                                   | 3.382.699,88     |                        |                         |
| 20.234.350.008    | 2023.4350.26.782.1041.23<br>24.03.17992167.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO E DO TURISMOS | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA                       | 5.000.000,00     |                        |                         |
| 20.234.350.009    | 2023.4350.26.782.1041.31<br>47.04.17992167.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO E DO TURISMOS | RESTAURAÇÃO DA GO-080   | 66.508.025,88    | 63.916.867,77          | 53.737.367,23           |
| 20.234.350.010    | 2023.4350.26.782.1041.33<br>28.04.17992167.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO E DO TURISMOS | RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS   | 28.235.121,68    | 21.318.391,56          | 15.546.441,41           |
| 20.244.350.001    | 2024.4350.04.122.4200.4<br>243.03.17992167.90 | GESTÃO E MANUTENÇÃO             | GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES  | 6.000.000,00     |                        |                         |
| 20.244.350.002    | 2024.4350.04.122.4200.4<br>243.04.17992167.90 | GESTÃO E MANUTENÇÃO             | GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES  | 6.000.000,00     |                        |                         |
| 20.244.350.003    | 2024.4350.26.781.1055.33<br>16.04.17992167.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO               | MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE AERÓDROMOS PARA REALIZAÇÃO DE VÔOS REGIONAIS | 5.000.000,00     |                        |                         |
| 20.244.350.004    | 2024.4350.26.782.1055.2<br>324.03.17992167.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO               | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA                       | 78.013.000,00    |                        |                         |
| 20.244.350.005    | 2024.4350.26.782.1055.2<br>539.03.17992167.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO               | MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS                         | 10.000,00        |                        |                         |
| 20.244.350.006    | 2024.4350.26.782.1055.31<br>44.04.17992167.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO               | DUPLICAÇÃO DA GO-174  | 51.000.000,00    | 32.603.750,73          | 0                       |
| 20.244.350.007    | 2024.4350.26.782.1055.31<br>45.04.17992167.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO               | PAVIMENTAÇÃO DA GO-309  | 16.000.000,00    | 16.000.000,00          | 0                       |
| 20.244.350.008    | 2024.4350.26.782.1055.31<br>46.04.17992167.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO               | PAVIMENTAÇÃO DA GO-401  | 17.000.000,00    |                        |                         |
| 20.244.350.009    | 2024.4350.26.782.1055.31<br>47.04.17992167.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO               | RESTAURAÇÃO DA GO-080   | 14.400.000,00    |                        |                         |

|                |   |                    |  |                      |                    |                    |
|----------------|---|--------------------|--|----------------------|--------------------|--------------------|
| 20.244.350.010 | 2024.4350.26.782.1055.3<br>265.04.17992167.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO  | PAVIMENTAÇÃO DA<br>GO-341  | 60.000.000,00        |                    |                    |
| 20.244.350.011 | 2024.4350.26.782.1055.3<br>266.04.17992167.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO  | PAVIMENTAÇÃO DA<br>GO-461  | 60.000.000,00        |                    |                    |
| 20.244.350.012 | 2024.4350.26.782.1055.3<br>267.04.17992167.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO  | PAVIMENTAÇÃO DA<br>GO-050  | 60.000.000,00        |                    |                    |
| 20.244.350.013 | 2024.4350.26.782.1055.3<br>268.04.17992167.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO  | PAVIMENTAÇÃO DA<br>GO-178  | 60.000.000,00        |                    |                    |
| 20.244.350.014 | 2024.4350.26.782.1055.3<br>269.04.17992167.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO  | PAVIMENTAÇÃO DA<br>GO-206  | 60.000.000,00        |                    |                    |
| 20.244.350.015 | 2024.4350.26.782.1055.3<br>270.04.17992167.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO  | PAVIMENTAÇÃO DA<br>GO-194  | 60.000.000,00        |                    |                    |
| 20.244.350.016 | 2024.4350.26.782.1055.3<br>271.04.17992167.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO  | PAVIMENTAÇÃO DA<br>GO-139  | 60.000.000,00        |                    |                    |
| 20.244.350.017 | 2024.4350.26.782.1055.3<br>272.04.17992167.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO  | PAVIMENTAÇÃO DA<br>GO-425  | 60.000.000,00        |                    |                    |
| 20.244.350.018 | 2024.4350.26.782.1055.3<br>273.04.17992167.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO  | PAVIMENTAÇÃO DA<br>GO-219  | 60.000.000,00        |                    |                    |
| 20.244.350.019 | 2024.4350.26.782.1055.3<br>274.04.17992167.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO  | PAVIMENTAÇÃO DA<br>GO-236  | 60.000.000,00        |                    |                    |
| 20.244.350.020 | 2024.4350.26.782.1055.3<br>275.04.17992167.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO  | PAVIMENTAÇÃO DA<br>GO-411  | 6.000.000,00         |                    |                    |
| 20.244.350.021 | 2024.4350.26.782.1055.3<br>293.04.17992167.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO  | DUPLICAÇÃO DE<br>RODOVIAS  | 38.578.000,00        |                    |                    |
| 20.244.350.022 | 2024.4350.26.782.1055.3<br>296.03.17992167.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO  | ELABORAÇÃO<br>DE ESTUDOS DE<br>VIABILIDADE<br>TÉCNICA,<br>ECONÔMICA<br>E AMBIENTAL<br>- EVTEA PARA<br>INFRAESTRUTURA<br>DE TRANSPORTES | 1.600.000,00         |                    |                    |
| 20.244.350.023 | 2024.4350.26.782.1055.3<br>296.04.17992167.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO  | ELABORAÇÃO<br>DE ESTUDOS DE<br>VIABILIDADE<br>TÉCNICA,<br>ECONÔMICA<br>E AMBIENTAL<br>- EVTEA PARA<br>INFRAESTRUTURA<br>DE TRANSPORTES | 2.400.000,00         |                    |                    |
| 20.244.350.024 | 2024.4350.26.782.1055.3<br>313.04.17992167.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO  | IMPLANTAÇÃO<br>DO ANEL VIÁRIO<br>DA REGIÃO<br>METROPOLITANA DE<br>GOIÂNIA  | 10.000,00            |                    |                    |
| 20.244.350.025 | 2024.4350.26.782.1055.3<br>314.04.17992167.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO  | IMPLANTAÇÃO<br>DO ANEL VIÁRIO<br>DO ENTORNO DO<br>DISTRITO FEDERAL   | 10.000,00            |                    |                    |
| 20.244.350.026 | 2024.4350.26.782.1055.3<br>324.04.17992167.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO  | CONSTRUÇÃO DE<br>OBRAS DE ARTE<br>ESPECIAIS  | 30.000.000,00        |                    |                    |
| 20.244.350.027 | 2024.4350.26.782.1055.3<br>325.04.17992167.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO  | PAVIMENTAÇÃO E<br>CONSTRUÇÃO DE<br>NOVAS RODOVIAS  | 167.164.000,00       | 115.364.271,67     | 4.580.939,01       |
| 20.244.350.028 | 2024.4350.26.782.1055.3<br>326.04.17992167.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO  | RESTAURAÇÃO<br>DE RODOVIAS<br>PAVIMENTADAS   | 48.433.000,00        | 5.024.114,68       | 0                  |
| 20.244.350.029 | 2024.4350.26.782.1055.3<br>334.04.17992167.90 | ROTAS DA PRODUÇÃO  | PAVIMENTAÇÃO<br>DA GO-460<br>(DIOLÂNDIA/SÃO<br>PATRÍCIO)   | 5.000.000,00         |                    |                    |
| 20.244.350.030 | 2024.4350.28.846.0100.7<br>102.03.17992167.90 | ENCARGOS ESPECIAIS | CONTRIBUIÇÕES AO<br>PASEP  | 15.000.000,00        | 1.467.994,29       | 1.467.994,29       |
|                |   |                    | TOTAL  | R\$ 1.406.129.142,79 | R\$ 293.682.549,29 | R\$ 109.799.050,23 |

Dados extraídos do sistema SiofiNet, no dia 22/03/2024

### 3.8 ANÁLISE DE SWOT (AMBIENTE INTERNO E EXTERNO)

|                   | FATORES POSITIVOS  | FATORES NEGATIVOS   |
|-------------------|--|---|
|                   | FORÇAS   | FRAQUEZAS   |
| FATORES POSITIVOS | <p>1 - Equipe técnica capacitada, comprometida e integrada entre as áreas;</p> <p>2 - Presença de unidade descentralizada da CGE;</p> <p>3 - Possibilidade de gestão mais eficiente, qualitativa e quantitativa de projetos e processos;</p> <p>4 - Organização de trabalho em equipe com foco no resultado;</p> <p>5 - Elevada capacidade de planejamento estratégico e organizacional;</p> <p>6 - Gestão do programa e recursos do Fundeinfra;</p> <p>7 - Escritório de Projetos visando uma governança mais estratégica e melhor gestora de recursos;</p> <p>8 - Autonomia para as ações necessárias à execução das entregas;</p> <p>9 - Superintendências com planos integrados e estratégicos mais eficientes;</p> <p>10 - Projetos de integração e padronização de monitoramento das jurisdicionadas;</p> <p>11 - Abertura para discussão de novas ideias e projetos com a alta gestão;</p> <p>12 - Comprometimento com a transparência e a prestação de contas;</p> <p>13 - Acesso a recursos financeiros e capacidade de captação de investimentos;</p> <p>14 - Atuação visando estreitamento de relações com jurisdicionadas;</p> <p>15 - Alto nível de reconhecimento público e respeitabilidade do titular.</p> | <p>1 - Estrutura física em desenvolvimento;</p> <p>2 - Fragilidade na interação entre a SEINFRA e as jurisdicionadas quanto à obtenção de dados e informações;</p> <p>3 - Falta de clareza quanto ao papel, ao alcance e às competências da Secretaria;</p> <p>4 - Falta de recursos físicos, humanos e tecnológicos;</p> <p>5 - Não possui sistema de informação integrado;</p> <p>6 - Interação deficitária entre os servidores da SEINFRA;</p> <p>7 - Baixa divulgação das ações desenvolvidas;</p> <p>8 - Acesso público com controle deficitário;</p> <p>9 - Ausência de rotina de nivelamento e integração para o desenvolvimento das ações.</p>  |
|                   | OPORTUNIDADES  | AMEAÇAS   |
| FATORES EXTERNOS  | <p>1 - Investimentos em infraestrutura e em políticas públicas por parte do governo federal;</p> <p>2 - Crescente demanda por soluções de infraestrutura em habitação, saneamento e obras viárias;</p> <p>3 - Implantação de nova cultura de infraestrutura integrada no Estado de Goiás;</p> <p>4 - Abertura das jurisdicionadas às atividades de parceria com a SEINFRA;</p> <p>5 - Momento sociopolítico econômico para implantação de novos distritos em pontos estratégicos;</p> <p>6 - Avanços tecnológicos e inovações na área de construção civil, implementando-se soluções mais eficientes e sustentáveis;</p> <p>7 - Aproveitar o ambiente atual em que o Estado estimula mais concessões e PPPs;</p> <p>8 - Implantação do Programa de Compliance Público (PCP);</p> <p>9 - Reconhecimento pela sociedade diante das entregas de obras de relevante interesse social e econômico;</p> <p>10 - Aquisições corporativas - ARP por meio da Sead;</p> <p>11 - Estímulo governamental para criação e desenvolvimento de ferramentas de integração entre a Secretaria e jurisdicionadas;</p> <p>12 - Prestígio da Secretaria recém-criada nos bastidores do governo.</p>   | <p>1 - Atores políticos com interesses divergentes;</p> <p>2 - Restrições ambientais e regulatórias, que impactam na viabilização dos projetos;</p> <p>3 - Capacidade de gerar projetos superior à capacidade das jurisdicionadas de executá-los;</p> <p>4 - Ações judiciais contra Fundeinfra;</p> <p>5 - Resistência à novidade da nova estrutura organizacional;</p> <p>6 - Esgotamento da capacidade técnica das jurisdicionadas, limitando a execução dos projetos;</p> <p>7 - Limitação técnica dos municípios no atendimento das solicitações documentais que viabilizem projetos;</p> <p>8 - Impactos das mudanças climáticas e eventos extremos afetando o andamento de obras e programas;</p> <p>9 - Instabilidades econômicas que possam impactar o financiamento de projetos;</p> <p>10 - Dificuldade de interação imposta por outras Secretarias;</p> <p>11 - Dificuldade imposta por órgãos na agilidade de concessão de licenças e autorizações;</p> <p>12 - Desconfiança do setor produtivo sobre a capacidade de realização e o modelo da SEINFRA e jurisdicionadas.</p> |

### 4. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA A GESTÃO DE RISCOS

A SEINFRA, com base na avaliação de maturidade e conforme orientação técnica da CGE, variando de 1 a 5, definiu o nível de maturidade almejado para a Gestão de Riscos e monitoramento do progresso das ações como NÍVEL 3 para 2023 (maior que 40% até 60%), podendo ser evidenciado em ata de reunião do Comitê Setorial (junho de 2023). Dado o grau de maturidade da Gestão de Riscos desta Secretaria, são adotados critérios de risco semiquantitativos. Para a análise da probabilidade e do impacto, são utilizadas as escalas de 1 a 5, com ênfase (maior peso) ao impacto, sendo que a matriz de definição de nível de risco é 4x4, conforme as tabelas seguintes.

## 4.1 Critérios de probabilidade

| CRITÉRIO       | PESO | DESCRIÇÃO   |
|----------------|------|---|
| 1) Raro        | 1    | O evento pode ter acontecido anteriormente na organização ou em organizações similares. Entretanto, na ausência de outras informações ou circunstâncias excepcionais, não seria esperado que ocorresse na organização no futuro próximo. O evento pode ocorrer apenas em circunstâncias muito excepcionais. Ficaria surpreso se o evento ocorresse. |
| 2) Improvável  | 2    | O evento não ocorre de maneira frequente na organização ou organizações similares. Os controles atuais e as circunstâncias sugerem que a ocorrência seria considerada altamente não usual. O evento pode ocorrer em algum momento, mas é improvável.  |
| 3) Possível    | 3    | O evento pode ter ocorrido ocasionalmente na organização ou em organizações similares. Os controles atuais ou as circunstâncias sugerem que há uma possibilidade plausível de ocorrência. O evento provavelmente ocorrerá em algumas circunstâncias.  |
| 4) Provável    | 4    | O evento pode ocorrer regularmente na organização ou organizações similares. Com os controles atuais ou circunstâncias, pode-se esperar que ocorra ao longo de um ano. O evento provavelmente ocorrerá na maioria das circunstâncias.   |
| 5) Quase Certo | 5    | O evento ocorre frequentemente na organização ou com os controles ou circunstâncias espera-se sua ocorrência.   |

## 4.2 Critérios de impacto

| CRITÉRIO       | PESO | DESCRIÇÃO   |
|----------------|------|---|
| 1) Desprezível | 1    | O impacto do evento nos objetivos/resultados é insignificante, estando adstrito a procedimentos de determinado setor ou unidade.                                      |
| 2) Menor       | 2    | O impacto do evento nos objetivos/resultados é pequeno, mas afetam de certa forma os procedimentos de determinada área ou setor, influenciando os resultados obtidos. |
| 3) Moderado    | 4    | O impacto do evento nos objetivos/resultados é médio e tem capacidade de afetar áreas ou unidades isoladas.   |

|                 |    |  |
|-----------------|----|--|
| 4) Maior        | 8  | O impacto do evento sobre os objetivos/resultados da organização é de gravidade elevada, envolvendo áreas inteiras do órgão e/ou seu conjunto e é de difícil reversão. |
| 5) Catastrófico | 16 | O impacto do evento sobre os objetivos/resultados da organização tem potencial desestruturante sobre todo o órgão e é irreversível.                                    |

### 4.3 Matriz de nível de risco

|         |      |              |               |         |            |          |          |
|---------|------|--------------|---------------|---------|------------|----------|----------|
| IMPACTO | 16   | CATASTRÓFICO | ALTO          | EXTREMO | EXTREMO    | EXTREMO  | EXTREMO  |
|         | 8    | MAIOR        | MÉDIO         | ALTO    | ALTO       | EXTREMO  | EXTREMO  |
|         | 4    | MODERADO     | BAIXO         | MÉDIO   | ALTO       | ALTO     | ALTO     |
|         | 2    | MENOR        | BAIXO         | BAIXO   | MÉDIO      | MÉDIO    | ALTO     |
|         | 1    | DESPREZÍVEL  | BAIXO         | BAIXO   | BAIXO      | BAIXO    | MÉDIO    |
|         | PESO |              |               | RARO    | IMPROVÁVEL | POSSÍVEL | PROVAVÉL |
|         |      | PESO         | 1             | 2       | 3          | 4        | 5        |
|         |      |              | PROBABILIDADE |         |            |          |          |

|         |         |
|---------|---------|
| BAIXO   | 1 A 4   |
| MÉDIO   | 5 A 9   |
| ALTO    | 10 A 30 |
| EXTREMO | 31 A 80 |

### 4.4 APETITE A RISCO E TOLERÂNCIA A RISCO

O Apetite a Risco define o nível de risco que a organização está disposta a aceitar na busca e na realização da sua missão e é fundamental para priorizar riscos, bem como selecionar respostas a riscos, devendo estar alinhado aos valores e objetivos estratégicos da instituição.

O Apetite a Risco pode ser único para toda a organização ou variar em função de critérios definidos ou do tipo de risco.

A Secretaria de Estado da Infraestrutura de Goiás definiu para o seu Apetite a Risco que aceitará riscos monitorados e classificados em nível **baixo**, sendo estes considerados riscos aceitáveis; os quais deverão ser acompanhados pelos proprietários de riscos que devem manter as medidas de proteção existentes, já os Riscos de

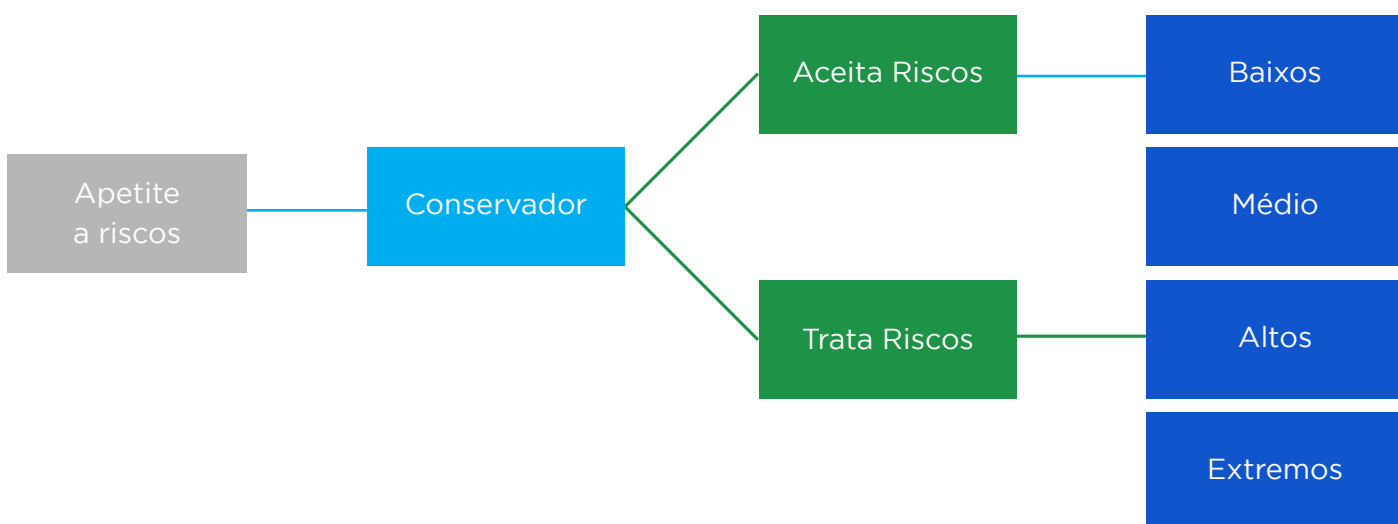


**Níveis Médio, Alto e Extremo serão considerados riscos inaceitáveis**, ou seja, além do Apetite a Risco da pasta, e deverão ser tratados como prioridades, devendo ter aprimoradas as ações de controle existentes e implementadas novas ações visando a redução do nível, sempre que possível para dentro do apetite definido.

Portanto, o apetite a riscos da SEINFRA é conservador, aceitando apenas os riscos de nível baixo e tratando todos os riscos de níveis médio, alto e extremo, **devendo estes serem monitorados diretamente pelos Superintendentes, Subsecretários e Comitê Setorial.**

A Tolerância ao Risco, por sua vez, é a disposição da organização em suportar o risco após a implantação dos tratamentos e será avaliada ao longo do processo de Gestão de Riscos.

Sendo assim, a tabela a seguir define os parâmetros relativos ao nível de risco que deverá receber ações de controle e qual é a tolerância aceitável:



Considerando a manutenção ou implantação dos controles necessários para reduzir o nível dos riscos ao patamar aceitável, o proprietário de riscos de níveis médio ou alto poderá tolerá-los quando: (1) não houver possibilidade de implantação de novos controles, os custos para implantação de novos controles é momentaneamente inviável ou superam os benefícios da implantação, ou, (2) se não houver possibilidade de reduzir o impacto da concretização do evento de risco. Ou seja, é possível ao proprietário de riscos tolerar riscos de níveis médio e alto, que estão fora do apetite conservador da SEINFRA, em situações específicas.

| APETITE DA ORGANIZAÇÃO: BAIXO |                |   |  |  |
|-------------------------------|----------------|---|--|--|
| Nível de Risco                | Nível de Risco | Tratamento do Risco   | Acompanhamento do gerenciamento do risco | Tolerância ao risco  |
| EXTREMO                       | Inaceitável    | Garantir que ações de controle sejam imediatamente implantadas, sem prejuízo do aprimoramento das ações de controle existentes, visando a redução do nível de risco.<br>As ações de controles deverão ser sempre priorizadas em relação às demais ações de controle.                            | Comitê Setorial.                         | Nível de risco absolutamente intolerável.  |
| ALTO                          | Inaceitável    | Garantir que ações de controle sejam implantadas, sem prejuízo do aprimoramento das ações de controle existentes, visando a redução do nível de risco, sempre que possível.<br>As ações de controles deverão ser sempre priorizadas em relação àquelas dos riscos classificados do nível médio. | Comitê Setorial.                         | Nível de risco intolerável, em regra, excepcionalizando os casos em que a redução no nível o risco é impraticável ou seu custo é desproporcional à melhoria obtida |
| MÉDIO                         | Inaceitável    | Aprimorar as ações de controle existentes e/ou implementar ações complementares para tratar o risco residual, visando reduzir o nível do risco para o apetite definido.   | Superintendente ou Subsecretário.        | Nível de risco tolerável se o custo da redução exceder a melhoria obtida.  |
| BAIXO                         | Aceitável      | Manter as medidas de proteção existentes. Esse nível de risco deve ser monitorado, com vistas a verificar a manutenção do risco no nível baixo  | Superintendente ou Subsecretário.        | Não se aplica. Nível de risco dentro do apetite definido.  |

## 5. IDENTIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE

No que diz respeito à Política de Gestão de Riscos, incluindo as diretrizes, as responsabilidades e o processo, foi publicada a Portaria nº 017, de 3 de maio de 2023.

O Comitê Setorial do Programa de Compliance Público foi instituído por meio da Portaria nº 016, de 3 de maio de 2023, posteriormente alterada pela Portaria nº 052, de 13 de março de 2024, que estabeleceu a sua composição, operação e competências.

As responsabilidades sobre os riscos (proprietários de riscos), assim como sobre as ações de controle a serem instituídas ou já implantadas, serão definidas na matriz de riscos da SEINFRA.

Goiânia, 29 de abril de 2024

Comitê Setorial do Programa de Compliance Público – SEINFRA